

Índios avás-guaranis:

Itaipu cumprirá determinação judicial

Texto: Adeimo Müller
Fotos: Juca Pozzo

"Decisão da Justiça não se discute, se cumpre". Esta afirmação foi feita pelo diretor geral brasileiro de Itaipu Binacional, engenheiro Fernando Xavier Ferreira, ao ser questionado quanto à sentença dada pelo juiz Edgar Lippmann Júnior, da Vara Única da Justiça Federal de Foz do Iguaçu, contra Itaipu e Funai e favorecendo as indígenas da reserva Avá-Guaranis, de Santa Rosa do Ocoi, município de São Miguel do Iguaçu. Para cumprir a determinação judicial, segundo Xavier, será realizada nos próximos dias uma reunião entre diretoria da hidrelétrica e da Funai, "para definir o que é responsabilidade de Itaipu e o que cabe à Funai".

A última comunidade indígena Avá-Guaranis do planeta vivia nas margens dos rios Ocoi com Paraná até a formação do reservatório binacional de Itaipu, numa área de 1.500 hectares, segundo o cacique Pedro Alves, que não se conforma de Itaipu ter assentado os indígenas na atual reserva de 250 hectares, localizada nas margens do lago, onde para sobreviver parte dos membros do reserva passaram a trabalhar como "bóias-frias" para agricultores e a derrubar a mata para vender lenha e madeira.

A denúncia da derrubada das matas centenárias de reserva dos Avá-Guaranis foi feita pela Associação de Defesa e Educação Ambiental de Foz do Iguaçu-ADEAFI, à Justiça Federal, há seis meses, após



Mulheres avás-guaranis na reserva indígena.

os ecologistas terem comprovado "in loco" que madeireiros da região estavam explorando os indígenas. O juiz Edgar Lippmann Júnior e o procurador da República Clemerson Merlin Cleve foram até a reserva e constataram a veracidade das denúncias feitas pela Adeafi.

Diante disto, determinaram a Polícia

Federal à abertura de inquérito, cuja sentença dada pelo juiz federal Edgar Lippmann Júnior, determinou que o Pelotão de Polícia Florestal de Foz "aloque uma equipe de policiais para permanecer no imóvel dos indígenas e, na impossibilidade que efetue patrulhas regulares no local, efetuando a prisão em flagrante de todos aqueles que descumpram esta

Liminar".

"Fica proibido terminantemente o corte ou derrubada de qualquer espécie integrante da reserva florestal de dentro da reserva indígena dos Avás-Guaranis, bem como a retirada das madeiras já derrubadas", frisa a sentença na alínea "A".

Na alínea "B" o juiz federal "determina à Itaipu Binacional em conjunto com

a Funai procedam ao reativamento das divisas da área titulada em nome dos silvícolas com a dos proprietários vizinhos em toda a sua extensão, correndo por sua conta e risco os ônus financeiros de tal determinação. Afinal os Avás-Guaranis foram colocados nesta área pela própria Itaipu Binacional". É este item que o diretor geral de Itaipu discutirá com

dirigentes da Funai, em reunião, para definir as responsabilidades de cada entidade. A Funai Edgar Lippmann determinou também que "providencie a assistência médica complementar, bem como alimentação e fornecimento de sementes e outras providências para a manutenção e conservação dos níveis de vida dos silvícolas".



Esta lenha foi cortada na reserva indígena.



O juiz federal Edgar Lippmann Júnior, o procurador da República, Clemerson Merlin Cleve, o delegado PF Luiz Carlos Miranda Ramos, um agente da Polícia Federal, o cacique Pedro Alves e um avá-guarani vendo a escritura da área no interior da reserva.